



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

TERMO ADITIVO 001-2022-002 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 155/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E ANDRÉIA PARUSSOLO WILCZAK

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANDRÉIA PARUSSOLO WILCZAK** responsável técnico, inscrito (a) no CPF Nº: 071.841.509-45, e RG Nº: 10.170.787-3 situado na Rua Rafael Picolli, 2827, apto 09, Country, CEP 85813220, Cascavel-PR, telefone 45 999094424 e-mail: andreiaparussolo@gmail.com, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 155/2021**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 0348/2020 - HUOP, Chamamento Público 007/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **155/2021**, pelo período de 12 (doze) meses a contar de **01 de julho de 2022**, podendo sofrer novas prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007 a qual estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE NO VALOR DA HORA

Em conformidade com a legislação, e conforme disposto na Cláusula sétima do presente contrato, após decorrido 12 (doze) meses de contratação, obedecendo ao IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, mediante A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO HUOP, BEM COMO A DISPOSIÇÃO PREVISTA nos art. 112 a 116 da Lei Estadual 15608/2007. Assim, **concede-se o reajuste contratual** na função de **Técnico em Enfermagem** no importe de 11,142080% passando o valor da hora de **R\$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos) para R\$ 21,09 (vinte e um reais e nove centavos)**. Valor corrigido pela calculadora do cidadão do Banco Central. Período corrigido julho de 2021 a maio de 2022. Aplica-se o reajuste tão somente a partir da vigência deste aditivo.

Andréia Parussolo Wilczak

J



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 - CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas regem conforme disciplinado pelo contrato original nº 155/2021 e aditivos firmado entre as partes. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - Paraná, 30 de junho de 2022.

ANDRÉIA PARUSSOLO WILCZAK
REPRESENTANTE LEGAL

CPF Nº 071.841.509-45 E RG Nº 10.170.787-3

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

PORTARIAS. Nº 0109/2020 E 0167/2020

Testemunhas:

